



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2347, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera o inciso II do artigo 67 da Lei nº 1.759, de 1º de abril de 2013, que trata da estrutura organizacional administrativa básica da Prefeitura Municipal de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 67 da Lei nº 1.759, de 1º de abril de 2013, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas "c" e "d":

"Art. 67.....

II -

a).....

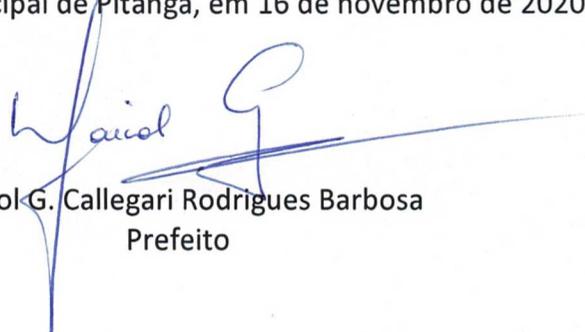
b).....

c) Seção de Agricultura Familiar: Programa de Diversificação de Pequenas Propriedades Rurais do Município de Pitanga - PRODAFAPI e Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar de Pitanga - CCPAF;

d) Seção de serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM/POA;"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2020.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal: Diário da Manhã - AMF
Data: 7 de novembro de 2020
Nº da Edição: 2139
Fls.: _____
Pitanga: 17, 11, 2020